



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3957 - 14 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 017/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação do resultado da Prova de Suficiência aplicada aos/as candidatos/as homologados no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através da COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, das Leis Municipais n.º 808, de 21 de outubro de 2008 e n.º 1.343, de 29 de outubro de 2019, e a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução CMDCA n.º 005, de 28 de março de 2023 e Edital/CMDCA n.º 002/2023, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras, Bahia, e,

Considerando a ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA DE SUFICIÊNCIA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE BARREIRAS, de 14 de julho de 2023; **RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar os resultados da Prova de Suficiência do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Barreiras.

Art. 2º. Estão **aprovados** os/as candidatos/as elencados no quadro abaixo para a próxima etapa do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Barreiras, por atingirem nota igual ou superior a 6,0 (seis), ou seja, 60% (sessenta por cento) de acordo com a Lei Municipal nº 1.343/2019.

ORDEM FINAL	CPF	PROVA OBJETIVA	QUESTÃO DISCURSIVA	NOTA FINAL
1º	777.xxx.xxx-20	62	14	76
2º	009.xxx.xxx-83	72	3,5	75,5
3º	049.xxx.xxx-92	60	15	75
4º	053.xxx.xxx-89	58	14	72
5º	551.xxx.xxx-53	60	10	70
6º	008.xxx.xxx-17	60	9	69
7º	077.xxx.xxx-32	58	10	68

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.
E-mail: cmdca@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3957 - 14 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

8º	959.xxx.xxx-20	62	4,5	66,5
9º	025.xxx.xxx-70	60	6	66
10º	025.xxx.xxx-08	60	6	66
11º	018.xxx.xxx-10	62	4	66
12º	014.xxx.xxx-52	58	8	66
13º	064.xxx.xxx-92	60	3,5	63,5
14º	341.xxx.xxx-72	54	7	61
15º	030.xxx.xxx-02	58	3	61
16º	070.xxx.xxx-06	58	3	61

Art. 3º. Não foram aprovados os/as candidatos/as elencados no quadro abaixo para a próxima etapa do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Barreiras, por não atingirem nota igual ou superior a 6,0 (seis), ou seja, 60% (sessenta por cento) de acordo com a Lei Municipal nº 1.343/2019.

ORDEM FINAL	CPF	PROVA OBJETIVA	QUESTÃO DISCURSIVA	NOTA FINAL
17º	931.xxx.xxx-72	52	6	58
18º	003.xxx.xxx-51	44	12	56
19º	079.xxx.xxx-28	50	5	55
20º	978.xxx.xxx-49	44	8	52
21º	076.xxx.xxx-28	48	3	51
22º	004.xxx.xxx-93	48	1	49
23º	047.xxx.xxx-70	46	2	48
24º	004.xxx.xxx-79	42	1,5	43,5
25º	731.xxx.xxx-10	34	7,5	41,5
26º	040.xxx.xxx-70	40	0	40
27º	052.xxx.xxx-17	28	0	28

Art. 4º. Foram eliminados do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Barreiras, os/a candidatos/a abaixo relacionados, por infringirem as regras e normativos das Resoluções e do Edital publicadas em Diário Oficial.

CPF	STATUS
520.xxx.xxx-04	ELIMINADO
020. xxx.xxx-98	ELIMINADO
041. xxx.xxx-00	ELIMINADO



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3957 - 14 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

Art.5º. Foram desclassificados do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Barreiras, os/as candidatos/as abaixo relacionados, em virtude do não comparecimento.

CPF	STATUS
008.xxx.xxx-60	DESCLASSIFICADO
041.xxx.xxx-12	DESCLASSIFICADO
060.xxx.xxx-32	DESCLASSIFICADO
862.xxx.xxx-73	DESCLASSIFICADO
842.xxx.xxx-15	DESCLASSIFICADO
010.xxx.xxx-08	DESCLASSIFICADO
058.xxx.xxx-17	DESCLASSIFICADO
884.xxx.xxx-53	DESCLASSIFICADO
025.xxx.xxx-41	DESCLASSIFICADO
046.xxx.xxx-31	DESCLASSIFICADO

Art.6º. Corrigir o texto do Art. 1º. da Resolução CMDCA nº 016/2023, que altera o Art. 4º, §8, da Resolução nº 015/2023, **onde lê:** (cinquenta por cento), **leia-se:** (sessenta por cento).

Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrários.

Barreiras, 14 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON SOUZA BARBOSA
Data: 14/07/2023 16:17:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON DE SOUZA BARBOSA
Conselheiro Presidente do CMDCA – Biênio 2023/2025
Presidente da Comissão Eleitoral Especial